



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21227.000043/2015-03

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 001/2015

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA SACL - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, reafirmado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SUREG/SE, localizada à Rua Senador Rollemberg 217, Bairro São José, CEP 49.015-120, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0493-50, Inscrição Estadual nº 27.145.225-0, neste ato representada pelo Superintendente Regional no Estado de Sergipe, Sr. José Resende dos Santos, portador do RG 500038 SSP/SE e do CPF nº 235.066.015-04, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Leandro Vinicius Soares Coelho, portador do RG nº 13400724-75 SSP/BA e do CPF nº 029.218.915-06, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SACL - Serviço de Vigilância e Transporte de Valores Ltda**, estabelecida na Av. Marginal nº 815 – B. Rosa Elze – São Cristóvão/SE, CEP 49.100-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.207.888/0001-78, Fone: (79) 3257-1244, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Antônio Vasco Pereira Filho, portador do RG nº 151.770 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº 038.860.935-49, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21227.000043/2015-03**, referente **Pregão Eletrônico CONAB Nº 01/2015**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA** que se regerá com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela IN Nº 02/2008 do SLTI/MPOG, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/2005 e alterações, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a repactuação e o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato Original**, quanto ao Módulo “Provisão para Rescisão” na planilha de custos e formação de preços, com a exclusão da contribuição social de **10%** (dez por cento), em caso de dispensa sem justa causa, em conformidade com os ditames da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, mantidas as demais cláusulas do Contrato original, conforme proposta da Contratada datada de 10/11/2015, e que passa a fazer parte deste Termo Aditivo independente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal do contrato atualmente praticado passará de **R\$15.383,61**, que conforme solicitação e previsão no CCT 2020 a partir de 01/01/2020, e com a exclusão da contribuição social de **10%** (dez por cento), em caso de dispensa sem justa causa, em conformidade com os ditames da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, é efetuado a repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor repactuado/reequilibrado para **R\$16.252,34** a partir de **01/01/2020**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado o direito de repactuação da Contratada posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES 169113, FONTE DE RECURSOS 0250022135, NATUREZA DE DESPESA 339037, PI - VIGILÂNCIA, NOTA DE EMPENHO _____.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, pela Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Aracaju, de de 2021

Pela Contratante:

José Resende dos Santos
Superintendência Regional de Sergipe
Administração

Superintendente

Leandro Vinicius Soares Coelho
Gerência de Finanças e

Gerente

Pela Contratada:

Antônio Vasco Pereira Filho
Representante Legal

Testemunha 1:

Testemunha 2:



Documento assinado eletronicamente por **Telma Ferreira da Silva, Analista de Operações - Conab**, em 26/01/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MATEUS COELHO, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 26/01/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 17/02/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 17/02/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VASCO PEREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 17/02/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13630145** e o código CRC **EFF72EB6**.

Referência: Processo nº.: 21227.000043/2015-03

SEI: nº.: 13630145